

ATA DA 2ª SESSÃO PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiaí.

Processo SEI nº 14.738/2022

Às 9 horas do dia 18 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), localizada na Avenida Antônio Segre nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí- SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, perante a qual, de acordo com o prazo estipulado no Edital, avaliaram as propostas das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

1) ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA UNIDA EM CRISTO - FUEC

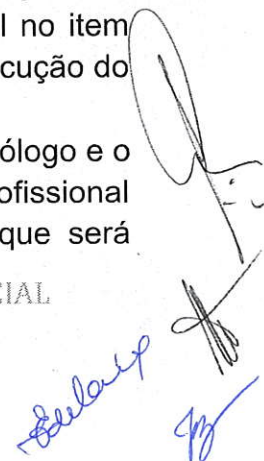
Estiveram presentes na sessão os seguintes representantes da Comissão de Seleção:

- 1) Edilaine Cardoso Santos - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 2) Patricia Ribeiro Pierassi - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 3) Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 4) Josi Maria Brochetto - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 5) Julio Cesar Durante - Representante da UGDECT - Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico de Ciência e Tecnologia.

Aberta a sessão, foi dada a continuidade da análise da proposta apresentada pela Instituição supracitada, tendo a salientar que dentre os critérios contidos para a avaliação foram pontuadas as seguintes questões:

No item 5.9, na descrição das atribuições do coordenador, às fls. 19, a comissão de seleção entendeu que a proposta exige do coordenador ações que extrapolam sua atribuição, pois aponta algumas atividades que são inerentes às atribuições da diretoria da instituição. Além disso, não indicou, conforme exige o Edital no item 5.8.1, que o contratado tenha comprovação de experiência prévia na execução do objeto.

Ainda, em relação aos profissionais da dupla de referência técnica, o psicólogo e o assistente social, extrapolam suas atribuições dentro do SUAS. Já o profissional nutricionista, foi detalhado seu fazer clínico, também extrapolando o que será




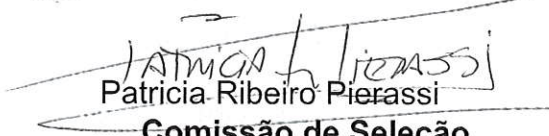
exigido para a execução desta parceria, dentro dos critérios de ação no SUAS. Vale ressaltar que em relação aos três últimos profissionais, o apontamento não incorreu em prejuízo na pontuação.

A comissão entendeu que a proposta apresentada, de modo geral, expressa conhecimento parcial do serviço a ser executado e pouca clareza na apresentação de instrumentais para a coleta de dados que irão subsidiar a mensuração dos resultados.


A sessão foi encerrada às 11h30.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu, Edilaine Cardoso Santos, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.


Edilaine Cardoso Santos
Comissão de Seleção


Patricia Ribeiro Pierassi
Comissão de Seleção


Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro
Comissão de Seleção


Josi Maria Brochetto
Comissão de Seleção


Julio Cesar Durante
Comissão de Seleção